



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de qualificação técnica apresentadas ao processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o N° SI-TP003/2023, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°. 915106/2021 - OPERAÇÃO 1077804-35 – CAIXA.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da documentação de habilitação, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que trata especificamente da qualificação técnica das partícipes do certame susografado, a saber: 01- A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 02- SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 03- EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96), representada por Eliel Pereira de Souza, CPF: 614.024.363-78; 04- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), representada por João Paulo de Sousa Nascimento, CPF: 046.979.573-50; 05- HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26); 06- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 07- PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.793.617/0001-07); 08- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75) e 09- COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65).

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da qualificação técnica, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 4.2.4 do edital e suas subcláusulas.


ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481





CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo que sob o aspecto formal e técnico, que as empresas elencadas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todos os atestados de serviço técnicos exigidos: 09- COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65).

As empresas elencadas abaixo não apresentaram atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto do certame: 01- A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 02- SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 03- EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96), representada por Eliel Pereira de Souza, CPF: 614.024.363-78; 04- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), representada por João Paulo de Sousa Nascimento, CPF: 046.979.573-50; 05- HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26); 08- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75).

A empresa 06- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28) não apresentou atestado técnico profissional para o item TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO, como exigido no edital do certame.

A empresa 07- PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.793.617/0001-07) não apresentou atestado técnico profissional e operacional para o item TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO, como exigido no edital do certame.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 28 de fevereiro de 2023.

Antonio Jaime André da Silva

Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil
CREA-CE: 327481

